

Reflexões críticas sobre a metodologia do estudo do fluxo de justiça criminal em caso de homicídios dolosos

Theophilos Rifiotis
Andresa Burigo Ventura
*Gabriela Ribeiro Cardoso*²

Universidade Federal de Santa Catarina

RESUMO: O presente trabalho discute a metodologia empregada no estudo do fluxo da Justiça Criminal em casos de homicídios dolosos, partindo do levantamento da literatura especializada e da revisão crítica da metodologia empregada em pesquisas realizadas sobre processos penais de homicídios julgados na Região Metropolitana de Florianópolis (SC) entre 2000 e 2003.

PALAVRAS-CHAVE: Fluxo de Justiça, homicídio, metodologia.

Apresentação

O modo de produção da Justiça e sua garantia de acesso envolvem questões analíticas, técnicas e políticas contemporâneas que se cruzam num debate crucial para as sociedades democráticas. No Brasil, desde meados dos anos 1980, vem se formando um campo de estudos fundado na pluralidade de matrizes teóricas e metodológicas que nos informam sobre o modo de produção da Justiça e sobre o seu acesso, ao mesmo tempo em

que possibilitam a sua crítica. Nesse duplo vínculo, entre uma perspectiva analítica e uma perspectiva crítica, destacam-se os trabalhos seminais de Mariza Corrêa (1983) e Edmundo C. Coelho (1986), que desenharam as grandes linhas de um campo de estudo entre Antropologia e Direito e enfocaram especialmente a produção da Justiça com ênfase no seu acesso diferencial. Estudos mais recentes têm mostrado que se trata de um campo promissor de pesquisa (ADORNO, 1996; COSTA RIBEIRO, 1999; KANT DE LIMA, 2000), seja pela falta de informações oficiais produzidas pelas agências do sistema de Justiça Criminal, como pela necessidade de um melhor conhecimento do processamento da Justiça, especialmente no domínio criminal. Nesse sentido, cabe destaque aos trabalhos realizados nos últimos anos que, superando tais dificuldades e limitações para a pesquisa (IPEA/CESEC in CERQUEIRA, 2000), têm produzido importantes resultados, dentre os quais cabe uma referência especial à contribuição de Joana Domingues Vargas na vertente dos estudos sobre o chamado fluxo de Justiça Criminal (VARGAS, 1997; 2004).

Na esteira da produção sobre o fluxo de Justiça Criminal, e tomando como base a realização de uma pesquisa sobre homicídios na Região Metropolitana de Florianópolis (SC)³, entre 2000 e 2004, realizada no LEVIS (Laboratório de Estudos das Violências) da Universidade Federal de Santa Catarina⁴, desenvolvemos uma reflexão crítica sobre as estratégias metodológicas de pesquisa neste campo, que apresentamos aqui. Para iniciar a nossa discussão, retomamos um balanço da produção nesse campo publicado em 2008, no qual se mostra a crescente importância dos estudos sobre fluxo de Justiça Criminal, bem como a diversidade de abordagens que eles comportam (VARGAS & RIBEIRO, 2008). No balanço, é analisado um amplo conjunto de publicações desde a década de 1980 que mostra a ênfase no recorte na morosidade/eficiência e na seletividade do processamento no sistema de Justiça, des-

tacando a importância dos estudos sobre o fluxo de Justiça Criminal em três frentes complementares:

- reconstituição do funcionamento do sistema de Justiça Criminal;
- identificação e estudo da seletividade dos processos, o chamado “funil da impunidade”;
- análise dos determinantes do encerramento dos processos.

Naquele mesmo balanço da literatura especializada, são analisadas também as dificuldades e as possibilidades próprias de cada tipo de abordagem, destacando, ao final, que os estudos sobre fluxo apontam para conclusões gerais, também identificadas na nossa pesquisa. Dentre as conclusões, ressaltam-se: há um decréscimo substancial das taxas de sentenciamento/condenação, especialmente para os delitos de homicídio entre 1968 e 2004, e a maior filtragem do sistema de Justiça Criminal tem lugar entre o encerramento do inquérito policial e o início do processo judicial, em razão da não identificação da autoria do delito. No que se refere às estratégias metodológicas das pesquisas analisadas, que são o foco da nossa apresentação, o estudo identificou três desenhos metodológicos:

- 1) **longitudinal ortodoxo**: baseado no acompanhamento do processamento de ocorrências policiais ao longo do tempo;
- 2) **transversal**: baseado no cálculo do número de casos de cada tipo penal que são processados em cada uma das agências do sistema criminal de justiça;
- 3) **longitudinal retrospectivo**: análise de casos encerrados em um determinado período de tempo, realizando o monitoramento retrospectivo dos processos.

Na nossa perspectiva, trata-se, *stricto sensu*, de três estratégias de pesquisa, mais do que de metodologias, que estão em debate, cada qual com seus rendimentos e problemas analíticos. A nossa pesquisa sobre fluxo da Justiça Criminal na Região Metropolitana de Florianópolis (SC)⁵, a que nos referimos anteriormente, corresponderia à estratégia longitudinal retrospectiva. Assim, *grosso modo*, o nosso projeto, baseado no levantamento e análise de processos penais de crimes de homicídios dolosos ocorridos entre 2000 e 2003⁶, poderia ser enquadrado como longitudinal retrospectivo. Porém, quando analisamos as estratégias concretas e específicas adotadas no seu desenvolvimento, identificamos que estas possibilitaram, para além de uma simples leitura linear do fluxo de Justiça Criminal, uma melhor compreensão do próprio fluxo. Conforme argumentamos ao longo deste trabalho, nos parece que há algo mais que é preciso colocar em debate no âmbito metodológico.

Assim, faz-se necessário retomar a história do desenvolvimento do nosso projeto para colocarmos em discussão a especificidade da sua estratégia de pesquisa. Lembremos, brevemente, que o projeto fazia parte de um conjunto de estudos sobre homicídios que chamávamos “Contar os homicídios da Região Metropolitana de Florianópolis”. A referência ao verbo “contar” tinha o sentido amplo de fazer convergir diversas pesquisas sobre homicídios realizadas a partir de dados coletados pelo sistema de saúde, através do SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, do IGP (Instituto Geral de Perícias), dos arquivos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, dos principais jornais da região, e de narrativas entrevistas sobre casos de homicídios, nas quais os sujeitos entrevistados narram homicídios. Trata-se de uma proposta de amplo escopo, de olhares cruzados e de distintas fontes, na qual se inscreve o estudo do fluxo de justiça para os casos de homicídios e que redundou em vários trabalhos de pesquisadores

do LEVIS⁷. As pesquisas e trabalhos oriundos daquele projeto nos permitiram um rico debate teórico-metodológico e cruzamento de informações entre essas bases de dados, que apresentamos aqui, concentrando-nos no caso do estudo dos processos penais e das questões relativas à nossa estratégia metodológica no estudo do fluxo de Justiça Criminal.

Refletindo sobre as estratégias metodológicas no estudo do fluxo de justiça criminal

O estudo do fluxo da Justiça Criminal é um poderoso instrumento de reflexão sobre acesso diferencial à Justiça e é ainda pouco explorado no Brasil. Embora tenhamos um crescente número de estudos nos últimos anos, ainda são poucos os estudos que procuram identificar e investigar os processos de filtragem dos envolvidos nos crimes (VARGAS, 2004; VARGAS & RIBEIRO, 2008). Dispomos de poucos dados estatísticos e publicações, a exemplo de Coelho (1986) e Adorno (1996), para avaliarmos a atuação da Justiça nos crimes de homicídio doloso⁸. Como dissemos anteriormente, neste contexto destaca-se o trabalho de Joana Domingues Vargas (2004), que estudou a seletividade e o tempo de processamento dos crimes de estupro. Muito embora o tipo de evento e estudo desenvolvido pela autora não contemple o Tribunal do Júri, como é o caso da nossa pesquisa sobre homicídios, os seus trabalhos foram uma referência inspiradora para a nossa trajetória de pesquisa.

Em consequência da especificidade técnica e processual dos homicídios, que têm uma tramitação jurídica diferenciada, a metodologia do trabalho obrigatoriamente sofreu alterações em relação aos estudos citados anteriormente. Portanto, em primeiro lugar, o estudo do fluxo de Justiça Criminal deve ater-se à especificidade processual correlata ao tipo penal analisado. No nosso caso, foi utilizada uma abordagem que per-

mitiu analisar o fluxo de processamento de cada subsistema de justiça, bem como investigar os processos de tomada de decisão que os regem, assim como a capacidade geral do próprio sistema e seus vieses de atuação. Nesse sentido, foi importante o estudo detalhado dos procedimentos e decisões, dos tempos gastos em cada etapa do processamento, assim como das características dos casos de homicídio e do perfil dos acusados e vitimizados, redundando num rico material sobre as práticas judiciais e a produção de justiça no crime de homicídio doloso.

Os casos de homicídios dolosos distinguem-se basicamente nas seguintes etapas processuais: inquérito policial, denúncia e processo criminal. Essas partes são caracterizadas pelo alto grau de fragmentação, como demonstrou a nossa pesquisa (RIFIOTIS & VENTURA, 2007a). Entendendo que o fluxo de Justiça Criminal pode ser compreendido como a trajetória de personagens nas diversas etapas do processamento criminal, é fácil compreender que ele permite visualizar as rupturas, quebras e afunilamentos do sistema, como também um cruzamento dos dados processuais, proporcionando uma análise do movimento da criminalidade e das respostas institucionais aos crimes e aos agentes diretamente envolvidos ou, ainda, cruzar informações dos processos, o que proporciona uma radiografia da atuação da Justiça (SERGIO DE LIMA, 2000). Pode-se considerar, seguindo E.C. Coelho (1986), que na administração da Justiça Criminal há dois grandes determinantes: a disjunção e a integração. A disjunção é consequência de funções bastante diferenciadas dentro da Justiça Criminal (Polícia, Ministério Público e Magistratura). Um exemplo da disjunção é que, enquanto a polícia procura envolver o máximo de indivíduos nas malhas da Justiça, o Ministério Público e a Magistratura consideram os custos do crime e de sua repressão, que geraria um aumento nas taxas de aprisionamento, automaticamente um colapso no sistema carcerário. O segundo determinante é a integração, que é a comunicação

realizada entre esses órgãos, feita quase que exclusivamente por meio de documentos escritos. Ela expressa práticas e valores das três categorias de operadores que compõem o sistema: a Polícia, o Ministério Público e a Magistratura, que produzem e reproduzem concepções hierárquicas, desiguais e que podem ser discriminatórias.

Segundo Kant de Lima (2000), diremos que, apesar de caber a tais instituições, em princípio, administrar litígios no espaço público promovendo a justiça, os operadores guiam-se por regras que são normalmente muito amplas e podem cometer injustiças e consolidar desigualdades sociais. Assim, a determinação do tempo de processamento do sistema de Justiça Criminal é mais do que uma questão de “morosidade”, ainda que ela seja um importante critério de processamento e efetividade do sistema. O tempo, nesse contexto, demonstra sua plena significação como índice do tipo de tratamento dado aos crimes e aos sujeitos processados. De tal modo, o próprio método de reconstituição do fluxo considerado mais recorrente é o estudo longitudinal ortodoxo, ou seja, aquele tipo de análise que consiste fundamentalmente no acompanhamento de um conjunto de ocorrências policiais de cada tipo de crime ao longo de um período (VARGAS & RIBEIRO, 2008). Esse acompanhamento tem por objetivo verificar o percentual de casos que progridem para as fases subsequentes e ainda os que são arquivados antes do previsto. Trata-se de uma abordagem que permite analisar o tempo de processamento, a dinâmica das operações realizadas pelos operadores do direito, as características dos casos, das vítimas e acusados, redundando num rico material sobre as práticas judiciais e a produção de justiça. Assim, pode-se estudar a entrada e saída dos casos no sistema, bem como os resultados do processo e, por essa via, discutir o acesso diferencial à Justiça. A dimensão temporal no estudo do fluxo de justiça é, portanto, um elemento central.

Para especificarmos a estratégia que temos adotado e que apresentaremos no item seguinte, faz-se necessário ainda apontar uma característica geral da estratégia longitudinal ortodoxa: a unidade de análise é o processo considerado como uma totalidade. Em certa medida, cada processo é concebido como uma unidade independente das demais, às quais se junta com uma unidade específica, agregada para produzir tendências temporais e seletivas. O objeto de estudo são, neste caso, os tempos identificados no processamento, envolvendo basicamente – nos casos de homicídio doloso – a seguinte sucessão: Boletim de Ocorrência, Inquérito Policial, Denúncia, Recebimento da Denúncia, Pronúncia, Julgamento e Arquivamento. A outra unidade de análise central compreende a caracterização dos sujeitos acusados e o resultado dos processos. Como constatamos nas pesquisas realizadas no LEVIS, referidas acima, a temporalidade num processo pode depender de múltiplos outros elementos, tais como: estratégias de defesa, relação com outros casos, relações entre acusados em diferentes processos, ameaça ou assassinato de testemunhas, “repercussão social” dos casos etc. Para nós, no estudo do fluxo de Justiça Criminal, essas questões podem ser enfrentadas adequadamente se considerarmos a análise documental na perspectiva etnográfica e relacionarmos os processos a outras fontes documentais, especialmente a imprensa, como discutido a seguir. A abordagem etnográfica dos processos penais é a matriz da estratégia de pesquisa que adotamos no nosso trabalho sobre o fluxo de Justiça Criminal.

Fluxo de justiça criminal para homicídios dolosos e a entrada do diário de campo

Apresentamos a seguir, sumariamente, a estratégia metodológica que desenvolvemos nos nossos estudos sobre fluxo de Justiça Criminal em casos de homicídio doloso⁹. A primeira etapa do trabalho de pesquisa

constitui-se no levantamento de dados quantitativos sobre os homicídios registrados através do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Foram coletados dados desde a década de 1970 até 2003, o que nos permitiu situar historicamente os processos analisados na pesquisa, relativos ao período de 2000 a 2003, dando-lhes um contexto específico. Com essas informações, organizamos a identificação dos processos judiciais, inicialmente a partir do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina¹⁰, que posteriormente facilitaria a localização de cada processo penal nas comarcas. Na realidade, o trabalho teve que se confrontar desde o primeiro momento com o processamento judicial nas suas várias instâncias, e foi somente por meio de uma pesquisa exaustiva que pudemos ter acesso a todos os processos disponíveis nas comarcas¹¹.

O trabalho de identificação e localização dos processos é extremamente complexo, devido a esses processos estarem em diferentes momentos de tramitação e em vários órgãos da Justiça Criminal. Outra dificuldade encontrada nessa fase da pesquisa é a leitura e fichamento dos processos (Cf. Formulário no Anexo). O volume físico desses documentos também deve ser levado em conta desde o planejamento da pesquisa, pois alguns tinham vários volumes e mais de mil páginas, o que pode consumir vários dias de trabalho. Há ainda processos que se encontram em trâmite nos cartórios, outros que se encontram “temporariamente” extraviados¹². Tais situações nos forçavam a procurar pelas centenas de escaninhos ou aguardar por alguns dias, até que os funcionários os encontrassem em outro local¹³. Desse modo, logo percebemos que, mais do que um simples arquivo, nosso trabalho se desenvolvia a partir de uma rede de relações estabelecidas durante o próprio levantamento do material a ser analisado. Tal rede, na prática, determinava o nosso acesso ao material documental, facilitando-o ou não, mas também nos introduzia nos “comentários” car-

toriais sobre os processos, o que se mostrou uma fonte importantíssima para os objetivos do nosso projeto.

Constatadas essas condições inerentes ao estudo e às trocas de informações e avaliações que circulavam nos cartórios, passamos a considerar que, efetivamente, estávamos diante de um campo etnográfico e passamos a tratá-lo como tal. Assim, definimos que, paralelamente ao formulário de coleta de informações (que foi sendo desenvolvido ao longo da pesquisa), seria necessária a adoção de um diário de campo. Desse modo, o estudo do fluxo de processamento dos homicídios através dos processos penais passou a ser considerado um trabalho de caráter etnográfico, envolvendo as técnicas do diário de campo, para além do registro de dados quantificáveis do formulário de coleta. Consideramos que a pesquisa documental pode e deve ser considerada a partir da noção de campo. Assim como a observação e o registro etnográfico típico, as entrevistas, a utilização de documentos, jornais, revistas, são fontes fundamentais para a pesquisa antropológica. Nesse sentido, concordamos com E. Guimbelli (1998), pois quando se está diante de um objeto contemporâneo, a análise de fontes documentais pode ser indicada e representa um campo de pesquisa no sentido antropológico.

Procurando resgatar concretamente como se deu o processo da nossa pesquisa sobre fluxo de justiça, devemos destacar que durante o trabalho de campo foram utilizadas diversas ferramentas metodológicas que viabilizaram a pesquisa. Em primeiro lugar, tivemos o desenvolvimento do formulário padronizado, elaborado com o intuito de facilitar, homogeneizar e direcionar o trabalho de coleta de dados entre os membros da equipe¹⁴. O formulário foi sendo aperfeiçoado no decorrer do trabalho, a partir das necessidades encontradas em campo, a fim de dinamizar e captar o máximo possível de informações que estavam disponíveis nos processos judiciais. O último modelo de formulário trabalhado conti-

nha indicativos que focalizavam o crime de homicídio em todas as fases processuais, descrevendo minuciosamente as diversas etapas judiciais e as informações relativas a cada processo (cf. Anexo). Outro instrumento fundamental para a pesquisa e complementar à leitura e ao fichamento minucioso dos processos, foi o diário de campo que nos possibilitou fazer uma coleta de outros dados processuais, como também perceber o cotidiano dos cartórios das Varas Criminais ou dos gabinetes dos juízes . Com o auxílio do diário, houve a possibilidade de captar informações fundamentais para compreender os processos, seu fluxo e as “causas” dos crimes. Foi possível assim conhecer mais sobre os advogados que atuam nos processos penais, quais realizam Tribunal do Júri, bem como registrar outros documentos que eram agregados ao longo do processo, como cartas escritas pelos acusados ou mães, diários, notícias de jornal e até mesmo cópias de outros processos que estavam relacionados. Informações estas que não estavam no formulário e cuja riqueza seria perdida se nos centrássemos de modo restrito no tempo de cada etapa de processamento. Portanto, uma parte dos dados da pesquisa provém da leitura, digamos, etnográfica de processos judiciais sobre os homicídios dolosos, que foi uma ferramenta fundamental para a análise do fluxo de Justiça Criminal.

Nesse sentido, entendemos que o fluxo de justiça não se limita a um mero levantamento de entradas e saídas do sistema, o que representaria uma leitura linear do fluxo de justiça, seja em termos de “eficiência” ou “morosidade”, e tampouco a um estudo dos “perfis sociais” das vítimas e acusados. Na nossa perspectiva, importa é enfatizar as operações concretas realizadas pelos operadores do sistema e suas consequências em termos de tratamento diferenciado na justiça para o estudo do fluxo. Tal perspectiva segue os princípios sistematizados por Mariza Corrêa (1983) no que se refere à análise de processos penais, que fundamentalmente implicam considerar os processos não como narrativas lineares de even-

tos, mas como a fábula apresentada aos julgadores, ou seja, ter sempre presente que:

“(...) os atores jurídicos trabalhando cada um de acordo com os objetivos pretendidos, com a decisão esperada desses julgadores, vão deixando um rastro dos elementos usados em sua construção, que devem se adequar ao molde legal e social do seu contexto de ação, sugerindo certa coerência entre as normas escritas e as normas aceitas pelos componentes do grupo construtor e julgador.” (CORRÊA, 1983:33)

Entendemos que os “rastros” a que se refere M. Corrêa na citação acima podem ser mais bem capturados fazendo-se apelo a uma dimensão, digamos, microscópica e contextual dos processos, o que nos levou a adotar o diário de campo na nossa pesquisa. Este último possibilitou registrar as peculiaridades das histórias de vidas relatadas e que foram encontradas dentro dos processos, e fazer menção às diferenças entre os sujeitos e entre os casos encontrados, o que revelou aspectos importantes, muitas vezes não evidenciados no estudo geral do fluxo da justiça¹⁵.

Considerações finais

A exposição das estratégias metodológicas que desenvolvemos no estudo do fluxo de Justiça Criminal estaria incompleta sem uma referência aos principais aspectos identificados na nossa análise. Em primeiro lugar, a complexificação da própria noção de fluxo de Justiça Criminal. De fato, na abordagem utilizada, ele deixa de ser relativo à unidade de processo e à somatória de casos, e passa a ser lido numa chave etnográfica que relaciona processos, acusados, acontecimentos e discursos registrados e não registrados em cada um dos processos analisados isoladamente. Sem poder-

mos avançar aqui na apresentação de casos concretos como gostaríamos de fazer, e que pretendemos fazer em publicação específica, retomamos nestas considerações finais os principais aspectos que no nosso entendimento validam a nossa estratégia de pesquisa. Logo, entendemos que a proposta apresentada mostra rendimento analítico e coloca a necessidade de complexificarmos os estudos sobre fluxo de Justiça Criminal. Porém, é nos resultados concretos da pesquisa que fica mais claro o rendimento analítico da nossa estratégia. De fato, como observamos em trabalho anterior (RIFIOTIS & VENTURA, 2007a), a pesquisa etnográfica nos permitiu identificar estratégias de defesa com impacto determinante no fluxo de Justiça Criminal, como, por exemplo:

- na maioria dos processos estudados, os acusados tinham advogado dativo, mas até o momento da pronúncia, passando em alguns casos a ter advogado constituído a partir de então, mesmo quando os indicadores socioeconômicos encontrados ao longo do processo (e que variam dependendo da fase processual) pudessem colocar em dúvida a capacidade financeira do acusado para o pagamento do advogado. Tal procedimento mudava o curso do processo¹⁶.
- o processamento das provas e a investigação policial são problemáticos no que se refere à produção de provas e, portanto, à “materialidade do crime”. Nos autos encontramos referências recorrentes à dificuldade de produção das provas, geralmente justificada e acompanhada de pedido de novo prazo, o que contribui decisivamente para o processamento. Tais problemas referem-se basicamente à falta de pessoal para realizar os laudos e as perícias, porém havia também menção a aspectos organizacionais, como atrasos por falta de escrivão ou uma simples demora de entrega dos laudos.
- a ameaça ou intimidação de testemunhas, a chamada “lei do silêncio”.

Encontramos muitos depoimentos de testemunhas denunciando ameaças durante o andamento do processo. Em alguns casos, as testemunhas solicitavam proteção policial e, concretamente, encontramos casos em que testemunhas de processos foram vítimas de homicídio¹⁷, como num caso em que três jovens foram mortos e dois conseguiram fugir de uma “emboscada” que a polícia associou a “tráfico de drogas”. Um deles ficou paraplégico e o outro sobrevivente foi assassinado pouco tempo depois, naquele mesmo ano, em outra cidade. Chamado para depor em juízo, o rapaz que ficou paraplégico nunca era localizado, mudando constantemente de endereço pelo que se depreende da leitura do processo. É possível observar nos processos como a ameaça a testemunhas, fato fora dos autos, altera radicalmente o rumo do processo.

- o cruzamento de processos permite identificar e analisar a existência de redes de relações entre casos. Com efeito, encontramos processos em que casos de homicídios e personagens dos processos se cruzam, pois são testemunhas em um processo e em outro se tornam vítimas. Além disso, identificamos na pesquisa que o mesmo possível vitimador era acusado em outros dois homicídios que aconteceram posteriormente em consequência de um primeiro homicídio, ou seja, o acusado teria assassinado uma primeira vítima e posteriormente outras duas por – aparentemente – denunciarem sua participação nos crimes. Esse caso mostra a dimensão da ameaça às testemunhas, que somada à falta de provas materiais, é decisiva no processamento. Em resumo, o cruzamento dos processos que a metodologia que utilizamos permite mostra também a disjunção das decisões no Sistema de Justiça Criminal (COELHO, 1986; VARGAS & RIBEIRO, 2000; KANT, 2008).
- o estabelecimento de uma hierarquia moral entre os sujeitos acusados e vítimas é também determinante no fluxo de justiça. Como o foi uma série de homicídios iniciados com uma chacina – relativa ao mesmo caso

citado acima – que se desdobra no assassinato por vingança a um parente de um dos suspeitos do crime, e em seguida ao seu primo que denunciou ameaça contra a sua vida, que acabou com o seu assassinato, e a luta de sua mãe por “justiça” que culminou no assassinato desta também. Assim sendo, trata-se de três homicídios que atingiram três pessoas de uma mesma família em 2002, 2003 e 2004. A primeira vítima, tida como envolvida com tráfico de drogas, teria sido morta num “acerto de contas” entre grupos de tráfico rivais em 2002, e o seu caso ainda não havia sido encerrado em 2006. Fato que se explica pelo envolvimento de seu primo e a mãe dele, ambos mortos após terem sido ameaçados para não testemunharem contra aqueles que realizaram o primeiro assassinato. Na investigação deste segundo homicídio, relata-se que a vítima havia registrado anteriormente uma queixa de ameaça de morte. Em 2004, foi assassinada a mãe do jovem morto em 2003. Com o assassinato da mãe em 2004, o caso ganhou grande repercussão na imprensa, como mostrou o cruzamento de fontes do projeto com os dados da pesquisa de homicídios na mídia. O processo do assassinato daquela senhora foi rapidamente a julgamento, inclusive em condições especiais de oitiva de testemunhas. As testemunhas deste último processo receberam amparo legal, tendo seus nomes protegidos, com testemunho dado a portas fechadas e com as testemunhas encapuzadas. O tempo de processamento foi relacionado nesses processos com a hierarquização social das vítimas (RIFIOTIS & VENTURA, 2007b).

No que tange a esta questão da hierarquização moral das vítimas, identificamos em nossa análise que a mídia está presente como parte de estratégias discursivas dos operadores do direito. Encontram-se recortes de jornais anexados especialmente pelos promotores para demonstrar que o caso tinha “repercussão na imprensa”. Porém, o que

mais chamou a nossa atenção foi o fato de que em alguns casos, em que houve uma “repercussão na mídia”, e manifestações populares, os processos sofreram um fluxo diferenciado dos demais. Tipicamente, foi o caso de um estupro seguido de morte de uma menina de 10 anos que mobilizou a “opinião pública” e teve presença constante nos jornais de Santa Catarina. A morte trágica desta menina foi veiculada por todos meios de comunicação e havia cobrança para que a polícia e a Justiça resolvessem o caso. Assim, mesmo depois de ter transcorrido muito tempo do acontecido e apesar das grandes dificuldades da investigação, o caso não foi dado por encerrado. O inquérito deste processo permaneceu na delegacia por mais de três anos, exatamente 1227 dias, até que foi identificado um acusado. Neste processo tivemos uma longa, detalhada e minuciosa investigação policial, o que não é comum mesmo nos casos de homicídio. Portanto, o apelo social, a “comoção pública” que exigia a solução do caso, anualmente relatado nos jornais, tem papel importante para o curso dos processos. Este também é um dos fatores que pode ser considerado relevante para a resolução dos casos, pois pudemos observar que há homicídios e homicídios.

O fluxo de justiça pode ser considerado uma descrição da trajetória de personagens nas diversas etapas do processamento criminal. Ele permite visualizar as rupturas, quebras e afunilamentos do sistema, como também um cruzamento dos dados processuais, proporcionando uma análise do movimento da criminalidade e das respostas institucionais aos crimes e aos agentes diretamente envolvidos, ou ainda, cruzar informações dos processos, o que proporciona uma radiografia da atuação da Justiça (SERGIO DE LIMA, 2000). Nas suas várias abordagens, tais estudos representam contribuições importantes para o conhecimento crítico do Sistema Judi-

ciário. Nosso esforço aqui se resumiu a apresentar uma trajetória de pesquisa que revelou aspectos importantes para a pesquisa naquele campo. Concretamente, com este trabalho, foi possível descrever o fluxo de Justiça Criminal na Região Metropolitana de Florianópolis, avaliando as principais características, as etapas do processo judicial, a continuidade entre elas e suas implicações no acesso diferencial à justiça, que inscreve o que é mais fundamental, que é o acesso às garantias, à cidadania e à democracia.

Portanto, é possível concluir, pelo que apresentamos aqui, que os elementos de seletividade das práticas do sistema de Justiça Criminal, descritos a partir da nossa abordagem, foram decisivos na determinação do fluxo de justiça para o crime de homicídio doloso, definindo um acesso diferencial à justiça. Para finalizar, podemos afirmar que seguindo a máxima de que cada caso é um caso, a abordagem etnográfica revelou-se extremamente importante para o estudo dos processos penais, nos auxiliando a ampliar a própria noção de fluxo de Justiça Criminal, e, no limite, que, ao contrário da conhecida máxima, os casos não se limitam aos autos.

Notas

- 1 Theophilos Rifiotis (rifiotis@cfh.ufsc.br) – Prof. Dr. do Departamento de Antropologia / UFSC e coordenador do LEVIS (Laboratório de Estudos das Violências)/UFSC; Andresa Burigo Ventura (andresaventura@gmail.com) – Pesquisadora do LEVIS/UFSC, Bacharel em Ciências Sociais / UFSC, Servidora da Pref. Munic. de Florianópolis; e Gabriela Ribeiro Cardoso (grcgabi@gmail.com) – Pesquisadora do LEVIS/UFSC, Mestranda em Sociologia Política / UFSC.
- 2 Para fins da pesquisa, consideram-se como Região Metropolitana de Florianópolis os municípios de Florianópolis, São José, Palhoça e Biguaçu.
- 3 Agradecemos ao CNPq pelo financiamento do próprio projeto e pela concessão de bolsa de iniciação científica que possibilitaram a realização da pesquisa.

- 4 No período de 2000 a 2003, ocorreram 452 homicídios. De um total de 290 processos localizados no site do tribunal de justiça, na pesquisa trabalhamos com um universo de 183 processos judiciais. Neles havia 196 vítimas e 263 acusados. Em Florianópolis foram analisados 140 processos, na cidade de São José foram 26 processos, em Biguaçu trabalhamos com 10 e na cidade de Palhoça analisamos 7 processos. Entre os processos localizados e analisados que estavam no Arquivo do Tribunal de Justiça, 48 deles permaneceram sem solução (26%), ou seja, foram arquivados logo depois da finalização do inquérito.
- 5 Trata-se de um período significativo de crescimento da taxa de homicídios conforme apontam as séries históricas que estamos analisando a partir de dados coletados no Instituto Geral de Perícias (IGP) de Florianópolis (SC) e que serão objeto de publicação específica.
- 6 Para além de apresentações em congressos, nos referimos concretamente às dissertações de mestrado de Tiago Hyra (2006), Airton Ruschel (2007) e Danielli Vieira (2008) no Programa de Pós-graduação em Antropologia Social/UFSC, e aos trabalhos de conclusão de curso de graduação em Ciências Sociais da UFSC de Andresa Burigo Ventura (2007) e Emília Juliana Ferreira (2008); além do Relatório Técnico para o CNPq relativo ao Projeto “Fluxo de Justiça Criminal nos Casos de Homicídio Doloso na Região Metropolitana de Florianópolis de 2000 a 2004” (RIFIOTIS & VENTURA, 2007).
- 7 Nesta escassez de informações, cabe menção ao trabalho da SEADE (www.seade.gov.br), que disponibiliza informações sobre o tempo de duração de Processos Penais de homicídio de São Paulo. O mesmo pode-se dizer do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESEC) da Universidade Cândido Mendes, que, juntamente com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do Ministério do Planejamento), publicou uma interessante discussão metodológica sobre o estudo da Justiça Criminal (2000).
- 8 Uma discussão detalhada pode ser consultada no relatório final da pesquisa (RIFIOTIS & VENTURA, 2007).
- 9 Os processos podem ser consultados de forma on-line (www.tj.sc.gov.br) por diversas entradas: número, nome das partes, nome dos advogados que estão acompanhando o caso etc.
- 10 Alguns processos foram encontrados no site do Tribunal de Justiça, mas não foram localizados nos cartórios, por diversos motivos: estavam em posse dos advogados, voltaram para as Delegacias, estavam em outras Varas, com o Ministério Público etc.
- 11 Devido ao grande volume físico de processos nos cartórios que visitamos, as pilhas de documentos ficavam até mesmo pelo chão, com escaninhos improvisados entre as pernas dos fun-

- cionários. Percebemos que, devido a essa falta de infraestrutura, até mesmo os cartórios tinham uma grande dificuldade em localizar e manusear os processos penais.
- 12 O acompanhamento ou a localização física desses documentos é controlada por um sistema de protocolo informatizado que identifica o último estágio ou procedimento. Porém, quando alguém por descuido colocava o processo no escaninho errado, desestruturava toda aquela organização (um dos cartórios visitados possuía por volta de 500 escaninhos; em cada um deles, 40 a 50 processos, mais ou menos), levando os operadores a procurar várias horas pelo documento.
 - 13 Participaram da fase de coleta de dados as seguintes pesquisadoras do LEVIS/IPESP: Andresa Burigo Ventura, Emilia Juliana Ferreira, Rosa Maria Dorneles e Gabriela Ribeiro Cardoso.
 - 14 Esta observação também possibilitou perceber as diferentes dinâmicas de funcionamento das Varas Criminais e de que forma isso pode se relacionar com o tratamento dado aos processos. Assim, em uma das comarcas estudadas, os processos chamavam atenção pelo volume superior ao encontrado em outros locais. Ao realizar a coleta dentro do cartório, verificamos que os processos chegavam ao início do dia, empilhados em um carrinho de supermercado. Esse fato inusitado contribuía para uma intensa rotina de trabalho que estava centralizada na figura de um jovem juiz que muitas vezes trabalhava além do seu expediente.
 - 15 Em certa medida, entendemos que os diários de campo contribuem para o conhecimento etnográfico das instituições judiciárias. Evidentemente, nosso foco eram os processos penais, mas as observações em campo dos modos de arquivamento, da circulação dos processos, as falas dos operadores locais em muito contribuíram para o estudo do fluxo de justiça. Num plano mais amplo, situamos este trabalho como um relato etnográfico, lembrando que estamos plenamente de acordo com R. Kant de Lima quando ele se refere ao potencial da etnografia em dar visibilidade aos mecanismos que atuam na formação das decisões ao trazer as circunstâncias e agentes que são admitidos no processo (KANT DE LIMA, 2008:31).
 - 16 No acompanhamento do processo é possível perceber que os advogados dativos são substituídos quando se coloca um pedido de relaxamento de prisão ou quanto ao cumprimento dos prazos legais.
 - 17 Essas informações estavam em depoimentos na fase de inquérito ou na fase judicial. Em alguns casos as testemunhas residiam na mesma localidade e conheciam o acusado, o que facilitava as ameaças.

Bibliografia

ADORNO, S.

1996 Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. Estudos Históricos: Rio de Janeiro, n. 18.

COELHO, E.C.

1986 “A administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro: 1942-1967”. Dados – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 29, n. 1.

CORRÊA, M.

1983 Morte em família. Rio de Janeiro: Graal.

COSTA RIBEIRO, C.A.

1999 “As práticas judiciais e o significado do processo no julgamento”. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro: IUPERJ, vol. 42, n. 4.

GIUMBELLI, E.

1998 “Para além do ‘trabalho de campo’: reflexões supostamente malinowskianas”. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 17, n. 48.

IPEA/CESEC.

2000 “Criminalidade, violência e segurança pública no Brasil: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas”. In: CERQUEIRA, D. (org.) Fórum de debates. Rio de Janeiro: UCAM.

KANT DE LIMA, R.

2000 “Sistema de Justiça Criminal no Brasil: dilemas e paradoxos”. In: FÓRUM DE DEBATES – CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro: IPEA/CESEC.

2008 Ensaios de Antropologia e de Direito. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Juris.

RIFIOTIS, T. & VENTURA, A.

- 2007a *Relatório Técnico*. Fluxo da Justiça Criminal em casos de homicídios dolosos (Região Metropolitana de Florianópolis entre 2000 e 2003). (Equipe executora: Airton Ruschel; Andresa Burigo Ventura; Emília Juliana Ferreira; Gabriela Ribeiro Cardoso; Rosa Maria Dorneles). Florianópolis.
- 2007b “Fluxo da Justiça Criminal em casos de homicídios dolosos na Região Metropolitana de Florianópolis – SC (2000-2003)”. Anais da **VII REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL**. Porto Alegre.

SERGIO DE LIMA, R.

- 2000 Sistemas de Informações Criminais: construindo uma metodologia de integração de dados e de análise do fluxo da justiça criminal do Estado de São Paulo. In: FÓRUM DE DEBATES CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL: uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Rio de Janeiro, IPEA/CESEC.

VARGAS, J.D.

- 1997 “Indivíduo sob suspeita: A Cor dos acusados de estupro no fluxo do sistema de Justiça Criminal”. Texto apresentado no Grupo de Trabalho Violência, Cultura e Relações de Poder do 49º Congresso Internacional de Americanistas (Quito, 1997), coordenado por Sofia Tiscornia e Theophilos Rifiotis. Mimeo.
- 2004 *Estupro: que justiça? Fluxo do funcionamento e análise do tempo da Justiça Criminal para o crime de estupro*. Tese de Doutorado. IUPERJ, 2004.

VARGAS, J.D & RIBEIRO, L.M.L.

- 2008 “Estudos de Fluxo da Justiça Criminal: Balanço e Perspectivas”. 32º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, MG.

Anexo

Formulário do Projeto “Fluxo da Justiça Criminal em casos de homicídio na Região Metropolitana de Florianópolis (2000-2004)”

Ficha _____ Pesquisadora _____

Data da coleta: ___/___/___ Local da coleta: _____

Município: _____ Ano: _____

INQUÉRITO POLICIAL

Número: _____ Delegacia: _____ Data: ___/___/___

Delegado (a): _____

Prisão em flagrante: sim () não ()

Data do BO ou PF: ___/___/___ Hora BO ou PF: ___:___ Data do crime: ___/___/___ Hora: ___:___

Tipo local crime: _____ Bairro: _____

Logradouro: _____

Data do óbito: ___/___/___ Hora: ___:___ Tipo local: _____

Instrumento: _____

Laudos e perícias

- () L. Cadavérico () Dos. alcoólica () Perícia toxicológica () Exame do local
 () Balística () Identificação de projétil () Conjunção carnal () Pesquisa de chumbo
 () Lesão corporal () Outros _____

Provas materiais () Arma do crime () Roupas sujas () Outros _____

Provas testemunhais

| | Acusação (Nº de testemunhas) | Defesa (Nº de testemunhas) |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Viu | | |
| Ouviu | | |
| Ouviu comentários | | |
| Agentes da prisão em flagrante | | |
| Outros | | |

Pedido de prorrogação: sim () não () Quantos ()

Motivo _____

O que foi feito _____

Relatório final: __/__/__ Delegado (a): _____

Troca de Delegado: sim () não () Quantas: _____

Ministério Público : aceita () Data: __/__/__ Recusa ()

O que é pedido _____ O que é feito pela autoridade policial: _____

Antecedentes criminais

Vítima - sim () não () Obs: _____

Acusado(s) - sim () não () Obs: _____

Data do of. da denúncia: __/__/__ Nº de testemunhas arroladas: _____

Capitulação: _____

Promotor: _____

PROCESSO PENAL

Número: _____ Comarca: _____ Vara: _____

Juiz aceita a denúncia: sim () não () Data receb. da denúncia __/__/__

Juiz: _____

Muda a capitulação do Ministério Público sim () não ()

Data da audiência de interrogatório: __/__/__ Defesa prévia: __/__/__

Nº testemunhas de defesa arroladas: ____

Data da audiência das testemunhas de denúncia: __/__/__ Quantas são ouvidas ()

Faltantes: () Motivo: _____

Data da audiência das testemunhas de defesa: __/__/__

Quantas são ouvidas () Faltantes: ()

Motivo: _____

| | Acusação (Nº de testemunhas) | Defesa (Nº de testemunhas) |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Viu | | |
| Ouviu | | |
| Ouviu comentários | | |
| Agentes da prisão em flagrante | | |
| Outros | | |

Laudos e perícias: sim () não () Quem pede: _____

Quais: _____

Provas materiais: sim () não () Quem pede: _____

Quais: _____

Carta precatória: Data de envio: ___/___/___ Data de retorno: ___/___/___

Para onde: _____

Para quê: _____ Resultado: _____

Alegações finais: Ministério Público: ___/___/___ Defesa: ___/___/___

Data da pronúncia: ___/___/___ Juiz: _____

Impronúncia: qual motivo: _____

Libelo crime acusatório: ___/___/___ Contrariedade do Libelo: ___/___/___

Tipo de Julgamento: _____ Data do julgamento: ___/___/___

Juiz: _____ Promotor: _____

Recurso: sim () não () Quem pede: _____

Data do recurso: ___/___/___ Fase: _____

O que é pedido: _____

Sentença do recurso: _____ Data: ___/___/___

Preso durante o processo: sim () não () Fase: _____

Motivo: _____

Julgamento (por acusado):

Quesitos: _____ Sentença/ capitulação: _____

Pena: _____ Regime: _____

Modificou capitulação: sim () não () Qual: _____

Troca de Promotor: sim () não () Quantas: _____

Troca de Juiz: sim () não () Quantas: _____

Troca de advogados: sim () não () Motivo: _____

Ameaças a testemunhas: sim () não () Quem fez: _____

Quais: _____

Motivo do crime: _____

Relação acusado/vítima: sim () não () Tipo: _____

Relação com drogas: sim () não () Qual: _____
Última movimentação: __/__/__ Qual: _____
Arquivamento do Processo: __/__/__ Motivo: _____

Tempo de duração do processo

BO/INQ: _____ BO/REL: _____ INQ/DEN: _____ DEN/REC: _____

REC/PRO: _____ PRO/JUL: _____ CRI/JUL: _____ CRI/ARQ: _____
 __ Vítima __ Acusado

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Estado civil: _____ Escolaridade: _____
Profissão: _____ Pertença étnica: _____
Naturalidade: _____ Naturalidade dos pais: _____
Residência cidade: _____ Bairro: _____
Antecedentes criminais: _____
Advogado: _____ Dativo: _____
Outros: _____

 __ Vítima __ Acusado
Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Estado civil: _____ Escolaridade: _____
Profissão: _____ Pertença étnica: _____
Naturalidade: _____ Naturalidade dos pais: _____
Residência cidade: _____ Bairro: _____
Antecedentes criminais: _____
Advogado: _____ Dativo: _____
Outros: _____

 __ Vítima __ Acusado
Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Estado civil: _____ Escolaridade: _____
Profissão: _____ Pertença étnica: _____
Naturalidade: _____ Naturalidade dos pais: _____
Residência cidade: _____ Bairro: _____
Antecedentes criminais: _____
Advogado: _____ Dativo: _____
Outros: _____

 __ Vítima __ Acusado

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____
Estado civil: _____ Escolaridade: _____
Profissão: _____ Pertença étnica: _____
Naturalidade: _____ Naturalidade dos pais: _____
Residência cidade: _____ Bairro: _____
Antecedentes criminais: _____
Advogado: _____ Dativo: _____
Outros: _____

ABSTRACT: This paper discusses the methodology used in the study of the flow of Criminal Justice in cases of homicide, based on the survey of literature and critical review of the methodology employed in research conducted on criminal homicide trial in the metropolitan region of Florianópolis (SC) between 2000 and 2004.

KEYWORDS: Flow of Justice, Homicide, Methodology.

Recebido em setembro de 2010. Aceito em outubro de 2010.